



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nova Venécia, 21 de maio de 1.979

RESOLUÇÃO Nº: 158/79

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em uso de suas atribuições legais, aprova e decreta por unanimidade:

Artº 1º, Fica aprova do BALANCETE DO MES DE MARÇO, desta prefeitura exercício de 1.979.

Artº. 2º, Revogam-se as disposições em contrário,

Sala da Câmara Municipal de Nova Venécia, em 21 de maio de 1.979,

<u>Antônio Silva</u>	<u>Waldemar Braga</u>
<u>Luiz Pereira de Paula</u>	_____
<u>Arnaldo Leachi</u>	_____
<u>Georgino F. da Costa</u>	_____
<u>David Pereira dos Reis</u>	_____